



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Rua Padre Giuliano Sincini, 1865 - Bairro Independente
Nova Laranjeiras/PR
Contato: transporteescolarnl@gmail.com
(42) 3637 1176



FICHA DE CADASTRAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO/ENSINO TÉCNICO

INSIRA
SUA
FOTO AQUI

Nº DE REGISTRO: _____ DATA DO CADASTRO: ____/____/____

DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE (obrigatório)

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____ CPF: _____
RG: _____

NOME COMPLETO DO PAI: _____

NOME COMPLETO DA MÃE: _____

ENDEREÇO ATUAL: RUA: _____ N.º _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CONTATO DO ESTUDANTE (obrigatório)

RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____ E-MAIL: _____
() ()

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

GRUPO SANGUÍNEO: _____ ALÉRGICO (A): _____

CONTATO EM CASO DE EMERGENCIA (obrigatório 1 no mínimo)

NOME COMPLETO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR 01: () _____ CELULAR 02: () _____

DADOS DA INSTITUIÇÃO (obrigatório)

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

CIDADE: _____ SIGLA: _____ CURSO: _____

SEMESTRE ATUAL: _____ PROVÁVEL CONCLUSÃO (ANO): _____

DADOS COMPLEMENTARES DO ESTUDANTE (obrigatório)

MODALIDADE: () ENSINO TÉCNICO () ENSINO SUPERIOR

Nº DA MATRÍCULA OU REGISTRO ACADEMICO (RA): _____

TURNO (MARQUE): _____ MODALIDADE DE ENSINO (MARQUE)

MAT. () VES. () NOT. () DIUR. () INTEG. () EAD. () PRESENCIAL ()

DIAS LETIVOS

SEGUNDA () TERÇA () QUARTA () QUINTA () SEXTA ()

De acordo que todas as informações acima são verdadeiras, DECLARO estar ciente que sou responsável por estes dados, em caso de distorções dos fatos e danos causados responderei CRIMINALMENTE caso comprovem-se falsificações, conforme Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ESTUDANTE OU RESPÓNSÁVEL

COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR